

ATA Nº 006/DELI/2025

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato nº 188/PRES, de 02/07/2024:

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme Françaia, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

DA REUNIÃO:

Data: 22 de janeiro de 2025.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **JAPJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, protocolada sob o nº **23.288.018-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, dos documentos apresentados pela empresa no dia 08/01/2025, foi solicitado para que a empresa encaminhasse os documentos abaixo relacionados:

- 1) Ausência da Documentação Relativa à Habilitação Jurídica, descumprindo assim, o item 1, do Anexo VII, do edital, devendo ser apresentado Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 2) Ausência da Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, descumprindo assim, os itens 2.1, 2.2 e 2.3 do Anexo VII, do edital;
- 3) Ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim, o item 3.1, do Anexo VII, do edital;
- 4) Ausência da Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar, descumprindo assim, o item 4.1, do Anexo VII, do edital;
- 5) Pedido de Credenciamento, o documento foi apresentado, porém pedimos o encaminhamento de novo pedido de credenciamento com o endereço completo (Endereço, Bairro, CEP, Município/UF), devidamente assinado.

ATA Nº 006/DELI/2025

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 09/01/2025 (mov. 16) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. Nos dias 20 e 22/01/2025, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou a documentação (mov. 18-25 e 35-37).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **JAPJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.:**

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	19	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	20	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	22	23/02/2025
FGTS	2.3	SIM	21	02/02/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	36	20/04/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	37	21/02/2025
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a JAPJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários. Conforme certidões juntadas ao processo, foi verificada pendência no CADIN do sócio Justino Alves Pereira Junior junto à Secretaria da Fazenda.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **JAPJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

Embora a ausência de regularidade no CADIN não constitua impedimento para homologação, mas sim para contratação, em respeito ao princípio da eficiência administrativa, o processo ficará **SUSPENSO** até que a empresa comprove a regularização da pendência informada.



ATA Nº 006/DELI/2025

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **23/01/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **30/01/2025**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Harisson Guilherme Françóia
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Cleber Aparecido Rastelli Navarro
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn006.2025JULGAMENTODEHABILITACAOJAPJ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 22/01/2025 16:30 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 22/01/2025 17:56 Local: COHAPAR/DVIP, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 23/01/2025 08:28 Local: COHAPAR/DECP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 22/01/2025 16:39 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 22/01/2025 16:54 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **23.288.018-0** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 22/01/2025 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
78ce186c7eb35fae2ff9cdd43124ddb8.